

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL – ABRANGÊNCIA ESTADUAL

A Prefeitura de Estiva Gerbi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura do credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para compor um banco cadastral de pareceristas culturais para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos e habilitados em futuros editais, chamamentos, credenciamentos ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi. A contratação dos pareceristas selecionados se dará por inexigibilidade de licitação através de Credenciamento Público e possui amparo legal no art. 74, inc. II e IV e art. 6°, inc. XLIII da Lei 14.133/2021 e no art. 18, inc. III do Decreto 11.453/2023 e art. 9°, § 3°, inc. III da Lei (14.903/2024).

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas a fim de atuar em comissões de credenciamento, avaliação e seleção do edital publicado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP no âmbito da PNAB.
- 1.2. Compete aos avaliadores/pareceristas selecionados por este edital:
- a) Exercerem as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos e/ou habilitados, seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto;
- b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- c) Apreciar, analisar e avaliar, os projetos/propostas culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- d) Emitir diligências, quando for necessário;
- e) Quando solicitado, redigir pareceres e relatórios com impessoalidade, clareza e concisão;
- 1.3. No processo de avaliação, o parecerista deverá considerar os critérios estabelecidos pelos Editais para os quais os projetos foram inscritos considerando a relevância do bem cultural resultante e do benefício gerado ao(s) artista(s) envolvido(s) e à comunidade de Estiva Gerbi e seus diversos territórios.

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI - SP

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Estado de São Paulo, que tenham formação, atuação profissional e/ou conhecimento técnico comprovado em uma ou mais áreas culturais das elencadas abaixo:

- Audiovisual;
- Artes Cênicas;
- Artes Gráficas, Visuais e/ou Fotografia;
- Artesanato;
- Circo;
- Cultura Afro Brasileira;
- Cultura LGBTI+ e de Diversidade de Gênero;
- Cultura de Matriz Africana;
- Cultura de Periferia;
- Cultura Digital;
- Culturas Populares e Tradicionais;
- Dança;
- Gastronomia;
- Literatura;
- Moda;
- Música:
- Patrimônio Cultural Material ou Imaterial;
- Produção artística e cultural;
- Gestão cultural.
- 2.2. É vedada a participação neste edital de:
- a) Profissionais que integrem o quadro efetivo de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi ou atuem em cargos comissionados desta;
- b) Servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta na esfera municipal;
- c) Profissionais que tenham relação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau), com servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e agentes políticos.
- 2.2.1. Os inscritos neste chamamento ficam desde já cientes de que, em caso de convocação para atuar, ficará vedada sua participação ou de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, bem como a de instituições em que atuem, no edital em que for designado como avaliador.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI - SP

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

- 2.3. O credenciamento e a inclusão de proponentes no Banco de Pareceristas não garantirá a atuação nos projetos/propostas a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.
- 2.4.O Banco de Pareceristas será estruturado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi a partir da relação de candidatos credenciados por este Edital.
- 2.5. Os candidatos credenciados que não vierem a ser convocados para composição imediata das comissões de seleção, serão mantidos no Banco de Pareceristas e poderão ser convocados, por conveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para composição de novas comissões ou substituição de integrantes das comissões já existentes, bem como ampliação da quantidade de integrantes e/ou quaisquer necessidades detectadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não previstas por este Edital, desde que guardem pertinência temática com a atuação do parecerista.
- 2.6. Os pareceristas realizarão as atividades de análise dos projetos de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Estiva Gerbi/SP, em data a ser definida a cada edital.
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio do preenchimento e entrega da documentação obrigatória de que trata o item 3.3 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, que fica na Av. Adélia Caleffi Gerbi, no 15 Estiva Velha, Estiva Gerbi SP CEP 13857-000, entre os dias 19 e 23 de agosto de 2024, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas mediante protocolamento de toda a documentação exigida por este Edital.
- 3.3. No cadastro, deverá conter obrigatoriamente o que segue:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme o modelo do ANEXO I deste edital;
- b) Cópia digitalizada de documentos do candidato (RG e CPF ou CNH);
- c) Cópia digitalizada da página que contém o número do PIS/PASEP da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência atualizado, com período não superior a três meses, (fatura de energia elétrica, água, telefone residencial, internet, TV a cabo ou contrato de locação vigente, com firma reconhecida em cartório);
- e) Currículo e documentos comprobatórios do candidato;



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI - SP

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

- f) Cópias digitalizadas da Declaração de Impedimentos, devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO II deste edital (caso for selecionado, esta declaração deverá ser encaminhada junto com o contrato).
- 3.5.O preenchimento do formulário de inscrição e a entrega da documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou erro na apresentação dos documentos exigidos.
- 3.6. Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.
- 3.7. A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 deste edital implicará na inabilitação do candidato.
- 3.8. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente a última será considerada válida.
- 3.9. Serão de inteira responsabilidade dos candidatos:
- a) A fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados, eximindo-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas:
- b) A atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária.
- 4. DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS
- 4.1.Os inscritos neste edital serão credenciados de acordo com os critérios previstos no item 5 e na documentação constante no item 3 deste edital.
- 4.2. A análise dos documentos e seleção dos candidatos deste edital será realizada por uma comissão, especialmente designada para este fim, através de ato administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual será composta por membros do próprio órgão.
- 4.3. Compete à Comissão analisar todos os currículos dos inscritos de acordo com os critérios e atribuir a pontuação aos candidatos na forma do item 5 deste edital.
- 5. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PARECERISTAS
- 5.1.Os inscritos receberão pontuação de acordo com a qualificação cultural, artística e técnica, conforme os seguintes critérios:



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
1- Experiência na área cultural pretendida	Experiência igual ou superior a 10 anos	10
	Experiência de 05 a 10 anos	7
	Experiência inferior a 05 anos	4

Notório saber (Experiência igual ou superior a 10 anos) 10

	Formação nível superior – pós-doutorado	10
2 - Formação na área da cultura	Formação nível superior - doutorado	9
	Formação nível superior - mestrado ou especialização	8
	Formação nível superior - graduação	7
	Formação técnica	6
3 - Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por programas ou editais.	05 ou mais projetos	5
	03 a 04 projetos	4



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTIVA GERBI - SP

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

	01 a 02 projetos	3
4 - Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	5
	03 a 04 bancas	4
	01 a 02 bancas	3

- 5.2. Para fins de credenciamento, o inscrito deverá obter ao menos 50% da nota máxima final, ou seja, 15 dos 30 pontos possíveis e, cumulativamente, pontuar nos critérios "1", "2" e "3" no item 5.1 deste edital.
- 5.3. Para aferir a pontuação, serão considerados apenas os materiais e documentos comprobatórios enviados no ato de inscrição.
- 5.4. A pontuação dentro de cada critério não é cumulativa, sendo validado apenas o material ou documento referente à maior pontuação entre os enviados.
- 5.5.O Banco de Pareceristas será composto pela lista dos profissionais habilitados e os respectivos materiais comprobatórios enviados, considerando sua área cultural de atuação e suas respectivas pontuações, conforme parecer da Comissão de Seleção.
- 5.6. Cada profissional pode ser credenciado em mais de uma área de atuação, ficando a critério da Comissão de Seleção validar as áreas selecionadas a partir do material e comprovações enviadas.

6. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

- 6.1. Os credenciados, em caso de convocação, serão contatados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para ciência e assinatura do contrato e, a partir de então, deverão guardar sigilo sobre as informações que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista, a fim de preservar a isonomia e segurança no processo de avaliação.
- 6.2. A divulgação dos credenciados para composição do Banco de Pareceristas será feita através de publicação no Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi.
- 6.3. A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres seguirá o rito determinado em cada edital específico.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI - SP

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

6.4. A convocação para atuação nos editais priorizará a relevância da atuação da pessoa credenciada na área cultural em avaliação, levando em consideração sua respectiva pontuação na área.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelos recursos do Programa Nacional Aldir Blanc destinados à operacionalização da mesma.

02.13 - Cultura

13.392 - Festejos e Comemorações

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica Fonte 02 - Recursos Estadual 100.0044 - Lei Aldir Blanc

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. Os avaliadores habilitados por este edital que forem convocados oficialmente para realizar a análise dos projetos, serão remunerados com o valor bruto de R\$ 1.648,36 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) por edital que forem convocados a analisar.
- 8.1.1. A quantidade de pareceristas a serem convocados pode variar e será definida em cada edital.
- 8.2. Os avaliadores somente serão remunerados após a realização do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e) para o caso pessoa jurídica ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) em caso de pessoa física.
- 8.3. Quando aplicável, será retido na fonte o pagamento de impostos e tributos sobre o valor total bruto da remuneração.
- 8.4. O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da Prefeitura de Estiva Gerbi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conta corrente em nome do contratado, seja pessoa física ou jurídica, no prazo de até 30 dias após a emissão da NFS-e ou RPA.
- 8.5. Caso o parecerista não faça a avaliação dos projetos e a emissão do parecer, isto implicará na rescisão do Contrato/Termo de Compromisso e no não pagamento da remuneração prevista no item 8.1 deste edital.
- 8.6. O valor estabelecido pelo item 8.1. deste edital é fixo e não sujeito a reajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição neste edital de credenciamento para compor o Banco de Pareceristas implica na prévia, integral e automática concordância de suas das normas.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI - SP

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

- 9.2. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail cultura@estivagerbi.sp.gov.br identificando o assunto DÚVIDA EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARECERISTAS.
- 9.3.É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.
- 9.4. Caso não haja inscritos ou haja desistências em alguma área específica de atuação, havendo necessidade do serviço, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de propostas culturais eventualmente inscritas, tomando como critério o item 2 deste edital.
- 9.5. Em caso de não atendimento à convocação, no prazo por esta determinado, será convocado outro profissional credenciado,
- 9.5.1. O profissional que decline ou não atenda à convocação no prazo estipulado poderá ser convocado para avaliar outro edital, a critério da Secretaria de Cultura.
- 9.6. O resultado do Edital de Credenciamento, contendo a relação completa dos candidatos credenciados, será publicado no Semanário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.
- 9.7. A inscrição, habilitação e credenciamento não implicam na obrigatoriedade de convocação, estando esta condicionada à demanda e conveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi, caracterizando o credenciamento como expectativa de direito do habilitado.
- 9.8. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura ou até a publicação do resultado de novo Edital que eventualmente o substitua.
- 9.9. Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente, pela Secretaria Municipal de Cultura de Estiva Gerbi.

Estiva Gerbi, 16 de agosto de 2024.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

ANEXO 1 - Modelo de formulário de dados pessoais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL – ABRANGÊNCIA ESTADUAL MODELO DE FORMULÁRIO ONLINE DE DADOS PESSOAIS **DADOS DO PARECERISTA** NOME COMPLETO*: NOME ARTÍSTICO: NASCIMENTO*: // (DD/MM/AAAA) CPF*: RG*: **ENDEREÇO*:** Nº* COMPLEMENTO: CIDADE*: CEP*: **CONTATOS TELEFONE FIXO:** CELULAR*: E-MAIL*: INDICAR AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PLEITEADAS PARA CREDENCIAMENTO * (o interessado deverá obrigatoriamente enviar documentos que comprovem a atuação EM CADA ÁREA pretendida)



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

() MUSICA		
() ARTES CÊNICAS		
() DANÇA		
() CIRCO		
() LITERATURA		
() ARTES GRÁFICAS, VISUAIS E/OU FOTOGRAFIA() AUDIOVISUAL		
() CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS		
() PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL() CULTURA AFRO		
BRASILEIRA		
() CULTURA DE MATRIZ AFRICANA() CULTURA DE		
PERIFERIA		
() CULTURA LGBTI+ E DE DIVERSIDADE DE GÊNERO() ARTESANATO		
() GASTRONOMIA() MODA		
() CULTURA DIGITAL		
() OUTRO		



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS (INDICAR PARA CADA ÁREA)*

*NÚMERO DE ANOS DE ATUAÇÃO EM CADA ÁREA ESPECÍFICA: (Para

cada área selecionada, indique - em anos - o tempo de atuação na mesma. Ex.: ARTESANATO - 10 anos; CULTURA DE MATRIZ AFRICANA - 05 anos;

Experiência na área cultural (até 5 páginas POR ÁREA pretendida para credenciamento): (texto que conte sobre sua atuação na área pretendida, fotos de eventos - com legenda explicativa -, cópias de jornais, panfletos, e-flyers, print de divulgações em redes sociais, links de vídeos ou de páginas de redes sociais ou sites de trabalho, certificados de participação em atividades diversas da área cultural, cartas ou declaração de reconhecimento do trabalho cultural emitidas por entidades, organizações não governamentais, escolas, associações, dentre outros agentes que atestem sua atuação dentro da área cultural pretendida).

FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA*:	
() NOTÓRIO SABER	() MESTRADO OU
() PÓS-DOUTORADO(ESPECIALIZAÇÃO () GRADUAÇÃO
) DOUTORADO	() TÉCNICO

Formação na área da cultura (até 5 páginas): (certificados de formação técnica ou diploma superior na área afim, e/ou de participação em outros cursos e projetos que comprovem notório saber técnico e/ou artístico na área específica ou outros documentos que comprovem o mesmo (carta reconhecimento, clipping de mídia, materiais gráficos, publicações, etc.).

EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS*:



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

- () 05 OU MAIS PROJETOS
- () 03 A 04 PROJETOS
- () 01 A 02 PROJETOS

Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por programas ou editais (até 5 páginas): resultados de seleção de projetos em diário oficial, contratos de repasse e/ou termos de execução cultural, materiais de divulgação em que constem as logomarcas oficiais, etc).

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS (CASO HAJA)

- () 05 OU MAIS COMISSÕES/BANCAS
- () 03 A 04 COMISSÕES/BANCAS
- () 01 A 02 COMISSÕES/BANCAS

Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais (até 5 páginas): nomeações ou atas de comissões de análise de projetos publicadas em diário oficial, notas fiscais, contratos de prestação de serviço, empenhos ou ordem de serviço emitidos por órgãos públicos, etc).

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

ANEXO 2 - Declaração de Ausência de Impedimentos.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL ABRANGÊNCIA ESTADUAL

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, ,, CPF n° e RG/Órgão Expedidor/UF: , declaro, para fins de participação no edital de credenciamento para composição do Banco de Pareceristas de Estiva Gerbi/SP que:

- I. Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- II. Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais e respeitarei prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Estiva Gerbi;
- III. Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará a rescisão do contrato dos serviços prestados;
- IV. Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

(Cidade), de de 2024. (Assinatura do declarante)

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITA PORTARIA Nº 119 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **DANIELE JONAS ZARATIM**, portadora do RG nº 47.xxx.xxx-4, ao cargo em comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2024.

Estiva Gerbi, 13 de agosto de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 976

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece a Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)